



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**LISTA DE PAGAMENTOS DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS NO  
EDITAL 1/2022 – CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA - 1º SEMESTRE/2022 - CAMPUS  
CEILÂNDIA**

**AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

**MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2022**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MEIO DE PAGAMENTO</b>	<b>SITUAÇÃO DO AUXÍLIO / VALOR</b>
1	201102600267	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
2	201102600271	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
3	201102600015	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
4	211102610056	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
5	201108100028	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
6	201102600056	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
7	201102600086	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
8	201102600065	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
9	201102610029	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
10	191108100016	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
11	201102600071	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
12	162068100012	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$480,00
13	201102610007	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
14	201108100025	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
15	201108100037	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
16	192108100002	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$480,00



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

17	201102600049	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
18	201102610031	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
19	211102610051	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
20	191102600065	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
21	181108100019	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$480,00
22	211102610019	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
23	211102610001	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
24	201102600055	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
25	201102610005	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
26	171068100035	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
27	171068100024	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
28	211102600013	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
29	201102600051	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
30	201108100022	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
31	201102600067	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
32	201102600021	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
33	201102610019	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
34	201108100045	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
35	191108100029	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
36	201102610030	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
37	211102610005	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
38	202108100006	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
39	191108100021	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
40	201102600002	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
41	201102600014	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

42	201102600020	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
43	201102600022	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
44	201102610036	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
45	201108100019	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
46	202104200004	---	Auxílio cancelado por estudante cursar apenas dependência, estágio ou TCC
47	141068100015	CONTA BANCÁRIA	R\$120,00
48	201108100035	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
49	211102610060	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
50	202108100002	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
51	211102610012	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
52	191108100035	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
53	211102610064	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
54	201102600079	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
55	211102610061	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
56	201102600006	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
57	191102600058	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
58	191102600028	---	Auxílio cancelado por conclusão de curso
59	191108100033	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
60	211108100009	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$480,00
61	201102610004	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
62	201102600010	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
63	201102600038	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
64	201102610008	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
65	201102600037	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
66	201102610017	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

67	211102610003	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
68	191108100017	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$480,00
69	211102610004	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
70	201102600062	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
71	172108100004	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$480,00
72	181108100033	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
73	181108100043	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
74	201102610014	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
75	211102610013	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
76	211102600010	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
77	201102600085	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
78	201102600298	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
79	211102610038	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
80	181108100029	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$480,00
81	191108100007	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
82	201102600023	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
83	191108100001	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
84	201102610006	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
85	181108100031	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
86	191108100027	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
87	201108100015	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
88	201102600033	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
89	201102610003	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
90	201102600069	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
91	211104200018	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

92	211108100031	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
93	201108100038	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$480,00
94	191108100005	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
95	211102610018	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
96	201102600009	---	Auxílio cancelado por cancelamento de matrícula
97	201102610010	ORDEM BANCÁRIA (CPF)	R\$240,00
98	211102610006	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
99	201102600031	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
100	201102610039	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
101	181108100044	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
102	201102600012	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
103	211102600008	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
104	201102600274	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
105	191108100015	CONTA BANCÁRIA	R\$480,00
106	201102610038	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
107	181108100046	CONTA BANCÁRIA	R\$120,00
108	211102600004	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
109	211102610042	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
110	201102600060	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00
111	201102600004	CONTA BANCÁRIA	R\$240,00

1. O valor do Auxílio Permanência será de:

I - R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para os estudantes de cursos presenciais técnicos subsequentes, estudantes da modalidade PROEJA e estudantes de cursos de graduação matriculados em 3 (três) ou mais componentes curriculares;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

II - R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) para os estudantes de cursos técnicos integrados e concomitantes presenciais;

III - R\$120,00 (cento e vinte reais) para estudantes de cursos de graduação presenciais matriculados em até 2 (dois) componentes curriculares.

2. A quantidade de componentes curriculares em que os estudantes de graduação estão matriculados serão verificadas, conforme período de trancamento previsto no calendário acadêmico da graduação, e aqueles que, por motivo de trancamento ou cancelamento, passarem a cursar apenas 2 (dois) componentes terão o valor do auxílio ajustado em conformidade com a alínea III do item 1.

3. O aumento do valor do auxílio em razão do número de componentes em que os estudantes de graduação estão matriculados só poderá ser realizado no segundo semestre letivo e dependerá da disponibilidade orçamentária.

4. A concessão do auxílio por parte do estudante selecionado está condicionada à sua frequência acadêmica MENSAL de, no mínimo, 75%.

5. O auxílio será suspenso caso não se registre frequência regular do estudante em dois meses consecutivos apurados.

6. A frequência é verificada via SGA e, caso exista qualquer inconsistência, o estudante deve buscar o docente e a Coordenação de Curso.

7. Caso o estudante observe que seu auxílio tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, por e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida.

8. O repagamento de auxílios, após a revisão do número de faltas, só será realizado após a emissão de declaração do professor responsável pela atualização da frequência.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10. Caso o pedido de repagamento seja deferido pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, o pagamento referente à parcela será realizado junto com a parcela subsequente.

11. O estudante terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a. Abandono/evasão do curso;
- b. Conclusão do curso;
- c. Trancamento da matrícula;
- d. Apresentação de frequência insuficiente no período de 3 (três) meses consecutivos durante o período previsto de participação do estudante no Programa, exceto os casos amparados legalmente pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- e. Desistência do(s) auxílio(s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de estudantes menores de 18 anos de idade;
- f. Não comparecimento dos prazos de resgate do auxílio no banco por 2 (dois) meses;
- g. Não comparecimento do estudante, pais ou responsável legal do estudante menor de 18 anos, quando solicitado pela instituição, exceto por motivo legalmente justificado;
- h. Omissão ou fraude de informações em qualquer fase do processo;
- i. Descumprimento de quaisquer itens previstos neste Edital ou na Chamada Pública 2/2022 - DGCE/RIFB/IFBRASÍLIA, de 25 de janeiro de 2022, Estudo Socioeconômico e Cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) para fins de Classificação nos Programas da Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília, do Campus Ceilândia.